

LEI Nº 3.014, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.015.

**“Alterao Plano Plurianual – 2014/2017,
para o período de 2016 a 2017 e dá outras
providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás,
aprova, e eu, **DIOJI IKEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei alterado os anexos do Plano Plurianual do quadriênio 2014/2017, do Município de Inhumas – GO, para adequação a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2016 e 2017, bem como a realidade do Município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, e ainda aos preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º-As alterações citadas no artigo anterior consistem na inclusão, exclusões e alteração de valores de programas e ações, conforme relatório do Plano Plurianual que segue anexo, cujo teor integra a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 19 DIAS DO MÊS
DE NOVEMBRO DE 2.015.**



DIOJI IKEDA
Prefeito Municipal



ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão e Planejamento